



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE  
FRANCA - SP

CNPJ Fundo Municipal: 18.672.244/0001-86

**RESOLUÇÃO CMDCAF Nº03 DE 19 DE AGOSTO DE 2025**

*Dispõe sobre a Renovação do Cadastro do Programa/ Projeto / Serviço denominado Guri no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Franca- CMDCAF.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Franca – CMDCAF, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.564, de 05 de julho de 1995, faz saber:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), sobretudo em seus artigos 90 a 97, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Resolução do CONANDA nº 71, de 10 de junho de 2001, que dispõe sobre o Registro de Entidades Não Governamentais e do Cadastro de Programas de Proteção e Socioeducativos das Governamentais e Não Governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCAF nº 13, de julho de 2024, que dispõe sobre o Registro de Entidades e o Cadastro de Programas, Projetos e Serviços das entidades governamentais e não governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a deliberação em Reunião Ordinária realizada no dia 13 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Artigo 1º – Tornar público o deferimento do Cadastro da OSC Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina, Denominado "Guri" no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Franca – CMDCAF.

Artigo 2º – O cadastro poderá ser cancelado ou suspenso a qualquer tempo quando incorrer em alguma das hipóteses previstas no § 1º do artigo 91 da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), assim como será cancelada ou suspensa a qualquer tempo a autorização para funcionamento quando não forem atendidos os critérios previstos no § 3º do artigo 90 da mesma lei.

Artigo 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Franca, 19 de agosto de 2025.

**Eric Lucas dos Santos**

**Vice-Presidente CMDCAF**